



AUTÓGRAFO N° 056/2025

PROJETO DE LEI N° 338/2025 DO LEGISLATIVO

“Altera a Lei 1.609, de 27 de junho de 2003, que dispõe sobre a instituição da "Marcha para Jesus" no âmbito do Município de Itapevi, Estado de São Paulo, e dá outras providências”.

AUTOR: Rafael Alan de Moraes Romeiro - PODEMOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI no uso de suas atribuições legais, **APROVA:**

Art. 1º O Parágrafo único do art. 1º da Lei 1.609, de 27 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. O evento instituído por este artigo fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi e deverá ser gerenciado pelo Conselho de Pastores de Itapevi - CONPAI.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapevi, 24 de junho de 2025.


Rafael Alan de Moraes Romeiros
Presidente


Mauricio Alonso Murakami
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=H3S47MY58JP4ZD9U>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: H3S4-7MY5-8JP4-ZD9U

